

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 15/2014 - UASG 152005**

Nº Processo: 23121002245201323 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de Serviços de videoconferência em LIBRAS de acordo com as especificações constantes do Edital e demais anexos Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/06/2014 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 15h00. Endereço: Rua Das Laranjeiras 232 Laranjeiras - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2014 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/06/2014 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SIDE - 30/05/2014) 152005-00001-2014NE900089

**PREGÃO Nº 16/2014 - UASG 152005**

Nº Processo: 23121000263201451 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para realização do Congresso do INES Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/06/2014 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 15h00. Endereço: Rua Das Laranjeiras 232 Laranjeiras - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2014 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/06/2014 às 14h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SIDE - 30/05/2014) 152005-00001-2014NE900089

**PREGÃO Nº 17/2014 - UASG 152005**

Nº Processo: 23121000250201482 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de mídia das publicações do INES Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/06/2014 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 15h00. Endereço: Rua Das Laranjeiras 232 Laranjeiras - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2014 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/06/2014 às 15h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ARY CARNEIRO PEREIRA JUNIOR  
Pregoeiro

(SIDE - 30/05/2014) 152005-00001-2014NE900089

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA,  
ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO****EDITAL SECADI/CAPEIS Nº 2, DE 29 DE MAIO DE 2014  
SELEÇÃO PARA PROJETOS CONJUNTOS DE PESQUISA  
ENTRE INSTITUIÇÕES BRASILEIRAS E ESTRANGEIRAS  
COM MODALIDADES DE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE E  
DOUTORADO SANDUÍCHE**

Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento.

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI, do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições, e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012, por meio de sua Diretoria de Relações Internacionais - DRI, tornam pública as inscrições para a seleção de propostas de Projetos Conjuntos de Pesquisa entre Instituições Brasileiras e Estrangeiras com modalidades de graduação sanduíche e doutorado sanduíche, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, criado pela Portaria MEC nº 1.129, de 17 de novembro de 2013, conforme processo de nº. 23038.002607/2014-14, de acordo com as normas deste Edital e a legislação aplicável à matéria.

**IDOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.10 Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, por meio da Mobilidade Docente e Discente Internacional, destina-se à estruturação, ao fortalecimento e a internacionalização dos Programas de Pesquisa e Pós-Graduação, objetivando:

a) incrementar o intercâmbio acadêmico entre Instituições de pesquisa brasileiras e estrangeiras;  
b) proporcionar a realização, por parte de discentes e docentes de Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, de atividades de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e de inovação com parceiros de IES no exterior;  
c) possibilitar que discentes e docentes das IES, com larga experiência em pesquisa e inovação nas áreas do programa, participem de atividades de ensino, de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e de inovação em universidades brasileiras e do exterior;

d) favorecer a formação de grupos de pesquisa internacionalizados e o desenvolvimento de projetos integrados de pesquisa nas áreas temáticas do programa;

e) induzir a formação de novos grupos de pesquisa e a ampliação da produção acadêmica nas áreas temáticas do programa;  
f) atender, preferencialmente, a candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, conforme dispõe a Portaria MEC nº 1.129, de 17 de novembro de 2013.

**1.2 Recursos orçamentários e financeiros**

1.2.1 O valor a ser aplicado no âmbito deste Edital para prover os recursos do Programa, através de Descentralização Orçamentária realizada pela SECADI à CAPES, será de até R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) por projeto durante a vigência prevista de até 3 (três) anos, a serem executados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira anual.

1.2.2 As despesas nos exercícios subsequentes correrão à conta dos respectivos orçamentos, conforme legislação aplicável e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

**2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 As entidades responsáveis pelo Programa são a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), do Ministério da Educação (MEC) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2.2 O edital apoiará, por meio de cada processo seletivo, até 50 (cinquenta) projetos, em todas as áreas do conhecimento, preferencialmente nas temáticas de: promoção da igualdade racial, do combate ao racismo, do estudo e valorização das especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas, da acessibilidade e da inclusão, tecnologia assistiva e difusão do conhecimento da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena. Cada projeto contemplará até 14 (quatorze) bolsas durante a vigência do projeto em mobilidade internacional, sendo até 10 (dez) na modalidade de graduação sanduíche e até 4 (quatro) na modalidade de doutorado sanduíche.

2.3 Tendo em vista a grande abrangência de temas relacionados ao objeto deste edital, será conferida prioridade às seguintes linhas temáticas:

a) Pesquisa e desenvolvimento de produtos, equipamentos, serviços e métodos voltados para promoção da autonomia das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

b) Estudos sobre políticas públicas voltadas para a promoção de cadeias produtivas sustentáveis no setor de tecnologia assistiva (TA), tais como: gestão da cadeia produtiva; política industrial; inovação; transferência de tecnologia do laboratório para indústria; produção; qualificação; certificação; marco regulatório; incentivos fiscais; estrutura tributária; logística;

c) Estudos sobre políticas públicas voltadas para universalização do uso do desenho universal e da TA, tais como: procedimentos institucionais para identificação de barreiras, elaboração de planos de eliminação das barreiras; caracterização das funcionalidades dos recursos de TA, estudos de usabilidade, serviços de avaliação e adequação do uso dos recursos de TA; promoção do desenho universal no planejamento e implementação das políticas públicas; metodologias e procedimentos de pesquisa específicos para pesquisadores/as com deficiência e mobilidade reduzida;

d) Estudos sobre políticas públicas voltadas para a educação intercultural: educação para as relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena nas escolas, conforme as Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação; processos educativos comunitários; educação e desigualdade; educação escolar indígena; educação escolar quilombola; educação bilíngue intercultural; formação de professores indígenas, quilombolas e para a implementação da Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008; gestão educacional, marcos legais e processos regulatórios na educação escolar indígena e quilombola;

e) Estudos sobre interculturalidade na universidade: ações afirmativas; ingresso e permanência de estudantes indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais e outras matrizes étnico-culturais na universidade; produção intelectual indígena e afro-brasileira; justiça epistemológica e intercientificidade (ou diálogo de saberes); avaliação educacional e desigualdades étnico-raciais no Brasil contemporâneo ou mobilidade educacional e relações étnico-raciais;

f) Estudos sobre a gestão territorial e ambiental de terras indígenas e demais territórios tradicionais; formação para implementação de políticas indigenistas, de apoio à sustentabilidade socioambiental de povos e comunidades tradicionais;

g) Estudos sobre proteção e valorização dos patrimônios epistemológicos, culturais e linguísticos de povos e comunidades tradicionais; pesquisa colaborativa entre conhecedores tradicionais e pesquisadores acadêmicos; formatos institucionais e políticas para financiamento de pesquisas colaborativas e de proteção e valorização dos patrimônios epistemológicos, culturais e linguísticos de povos e comunidades tradicionais.

2.4 Será considerada a submissão de propostas que abordem outros aspectos relacionados a essas linhas temáticas, desde que sejam apresentadas justificativas que demonstrem a sua importância e pertinência em face dos objetivos definidos para este edital.

2.5 O edital visa selecionar propostas para início das atividades no ano de 2015 nas diversas áreas de conhecimento.

2.6 O projeto deve ter caráter institucional e ser coordenado por representante docente da Instituição de Ensino Superior (IES) proponente, contendo a anuência do Reitor ou Pró-Reitor do Programa de Pós-Graduação proponente.

2.7 Cada proposta deverá planejar suas atividades considerando a duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por mais 1 (um) ano conforme critérios de avaliação da CAPES.

2.8 A implementação do terceiro ano de projeto está condicionada à aprovação de relatório parcial de atividades, das prestações de contas anuais, do plano de atividades atualizado para o último ano e à disponibilidade orçamentária.

2.9 A proposta deverá conter previsão de formação de recursos humanos nas modalidades de graduação sanduíche e doutorado sanduíche.

2.10 É prevista a aprovação de até 50 (cinquenta) projetos, podendo haver alteração deste quantitativo dependendo da disponibilidade orçamentária e mediante decisão conjunta entre as entidades responsáveis pela implementação do Programa.

2.11 Conferir-se-á menor prioridade à candidatura de coordenador e/ou equipe que participa de outros projetos no âmbito dos demais Programas da Coordenação Geral de Programas da Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

2.12 Cada IES brasileira, nas áreas temáticas, poderá apresentar mais de uma proposta no âmbito deste edital, desde que por coordenador e equipes diferentes.

2.13 A seleção será regida por este edital e executada pela SECADI e pela CAPES com o apoio de consultores ad hoc, sendo composta de quatro fases: análise técnica; análise de mérito; priorização das propostas; e análise final e homologação pela SECADI e pela CAPES do resultado. Todas as etapas de caráter eliminatório, sendo as três últimas também de caráter classificatório.

2.14 Poderá ser realizado fórum temático entre as instituições brasileiras e do exterior vinculadas ao projeto, por convocação da SECADI e da CAPES.

**3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, a proposta deverá atender, obrigatoriamente, aos requisitos abaixo. O não atendimento resultará na desqualificação da proposta.

3.2 A candidatura pode ser feita em dois formatos:

a) Projetos envolvendo uma IES brasileira e uma IES no exterior;

b) Projetos envolvendo uma rede de instituições brasileiras e no exterior.

3.3 Quanto aos coordenadores(as) da proposta:

a) O coordenador(a) da proposta deverá estar vinculado a um Programa de Pós-Graduação recomendado e reconhecido pela CAPES;

b) O coordenador da proposta deverá ter comprovada capacidade técnico-científica para o desenvolvimento do projeto, preferencialmente, vinculado aos núcleos de estudos afro-brasileiros, indígenas, educação inclusiva ou correlatos;

c) O coordenador deverá apresentar título de Doutor obtido há, pelo menos, 3 (três) anos, ter reconhecida competência na área e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas atinentes ao projeto;

d) A equipe de trabalho brasileira deverá ter, no mínimo, 2 (dois) docentes Doutores, além do coordenador, vinculados à instituição de origem;

e) A IES parceira no exterior deverá ter reconhecida excelência na área temática da proposta;

f) Deverá incluir discentes que estejam devidamente matriculados ou docentes que façam parte efetiva dos quadros das IES envolvidas;

g) Discentes de graduação sanduíche devem ter integralizado no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) do currículo previsto para seu curso no momento do início previsto da missão de estudos;

h) Discentes de doutorado sanduíche devem ter obtido o número mínimo de créditos exigidos pelo programa de pós-graduação para realização de doutorado sanduíche no exterior.

3.4 Quanto aos requisitos das propostas:

a) A proposta deverá prever a mobilidade de docente de ambas as equipes (missões de trabalho);

b) Cada proposta deverá planejar suas atividades considerando que a duração inicial de financiamento dos projetos poderá ser de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por um ano, mediante análise e aprovação de pedido de renovação;

a) A proposta de projeto deverá incluir os critérios de seleção dos bolsistas, contendo no mínimo, os apresentados conforme item 4 deste edital;

b) Apresentar cópia de Acordo de Cooperação Internacional com a IES no exterior, se houver;

c) Caso não exista acordo, a IES brasileira deverá firmar Acordo de Cooperação Internacional com a IES parceira no exterior no primeiro ano de execução do projeto, se aprovado;

d) Deverá ser contemplado no acordo entre as IES as condições para a prestação de serviço de apoio à acessibilidade e os tipos específicos de apoio a serem prestados pela estrutura de acompanhamento e permanência das IES cooperadas;

e) Demonstrar estratégia de fortalecimento da formação de recursos humanos vinculados à equipe do projeto;

f) Ter caráter inovador considerando, inclusive, o desenvolvimento da área no contexto nacional e internacional, explicitando as vantagens advindas da parceria internacional;

g) Indicar os potenciais resultados do projeto, ressaltar seu impacto econômico e social, e mencionar estratégias para ampliá-los.

**4 DOS BENEFÍCIOS E DAS VANTAGENS**

4.1 Itens Financeiros: Cada projeto terá disponível o recurso de até R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para execução das atividades aprovadas durante a vigência prevista de até 3 (três) anos. São itens financeiros no âmbito do Programa:

I. Missões de trabalho

II. Material de custeio

III. Missões de estudo

I. Missões de trabalho: Consiste na concessão de auxílio deslocamento e diárias voltadas às missões internacionais para os membros da equipe brasileira e estrangeira, oficialmente, incluídas no projeto. A duração de uma missão não pode ser superior a 10 (dez) dias, com os valores estabelecidos pela Portaria da CAPES nº 51, de 14 de junho de 2007.

4.1.1 A concessão de missão de trabalho a coordenador ou a membro da equipe do exterior se destinará apenas à missão de trabalho no Brasil;

4.1.2 A concessão de missão de trabalho a brasileiros se destinará apenas a docentes em pleno exercício de suas atividades na IES brasileira;

4.1.3 Os benefícios concedidos compreendem o custeio de seguro-saúde, diárias internacionais, diárias nacionais e despesa com locomoção, de ida e de volta, no trecho Brasil/País-IES estrangeira/Brasil e País-IES estrangeira/Brasil/País-IES estrangeira, em classe econômica promocional.